

DELIBERAÇÃO Nº 066.2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP**, em sua 567ª
Reunião (ordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere
o Inciso III do artigo 55, do Estatuto Social,

DELIBERA

Aprovar, conforme item 4.1, da Norma Interna de
Procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, e consubstanciado na
Decisão Direxe nº 312.2019, datada de 21.08.2019, a abertura de processo
licitatório no rito da Lei nº 13.303/16, a ser realizado na forma eletrônica, com
modo de disputa aberto, regime de empreitada por preço unitário e critério de
julgamento o menor preço global, objetivando a contratação de empresa para
prestação de serviços de operação, manutenção e conservação dos sistemas para
tratamento e disponibilização de água potável, coleta, tratamento e descarte de
esgoto doméstico, produção e distribuição de água de reuso e realização de
exames laboratoriais de água potável, água de reuso e efluentes do Porto de
Santos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com valor estimado global de
R\$ [REDACTED] ([REDACTED]
[REDACTED]), incluindo cláusula
rescisória, condicionada a concessão do serviço, considerando o PARECER
SUJUD Nº 237/2019 de 16/08/2019. Processo Virtual nº 000665/19-41/2019.

Diogo Piloni e Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO